



RESOLUÇÃO CIB Nº 090/2024 AD REFERENDUM DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação de incremento de recurso de custeio MAC no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o município de Urucurituba/AM, para dar continuidade aos serviços em Saúde Pública.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando que o Município de Urucurituba é uma das referências em saúde na região do Médio Amazonas que compreende também outros municípios como: Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves e Urucará, cuja população de comunidades circunvizinhas também procuram pela rede assistencial de saúde de Urucurituba, justifica-se a necessidade de direcionar recursos para a efetivação de ações e serviços à população do município, incluindo financiamento emergencial com prioridade para custeio de serviços para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar na Média e Alta Complexidade;

Considerando que o Plano de Ação, que compõe dados substanciais para inferência afirmativa da prerrogativa da assistência ambulatorial e hospitalar especializada, que integra as ações e serviços de saúde a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), que se comunicam entre si para oportuno cuidado, é mister o aporte financeiro para o Município de Urucurituba, haja vista, que tal recurso deverá ser utilizado para aporte das 02 (duas) Unidades Hospitalares do município, sendo elas: Hospital Silvério Tundis e Hospital de Itapeaçú;

Considerando que o incremento do recurso MAC a ser incorporado temporariamente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Urucurituba, se faz fundamental para a gestão da assistência e cuidado da população daquela região, que corresponde a 23.945 habitantes (IBGE:2022);

Considerando o Parecer Técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso de recurso para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Plano de Ação para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, anexo;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.043941/2024-30, que dispõe sobre solicitação de incremento de recurso MAC no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o município de Urucurituba/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento do incremento de recurso de custeio MAC no valor de R\$ **4.000.000,00** (Quatro milhões de reais) para o município de Urucurituba/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.



Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 13/11/2024 15:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2024.11.13 15:14:53
-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 090/2024 AD REFERENDUM, datada de 13 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2024.11.13 15:15:11 -04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

RECURSO – MAC

Urucurituba/AM

2024

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Urucurituba		CNPJ 04.502.571/0001-85		
Endereço Av. Pres. Castelo Branco nº 445, Centro				
Cidade: Urucurituba	UF AM	UG	CEP 69.180-000	Telefone:
Nome do Representante Legal José Claudenor de Castro Pontes				CPF 633.253.812-00
RG/órgão emissor/Emissão 0905269-0		Cargo/Função Prefeito Municipal		Telefone (92) 99136-0113
Endereço Rua Arco Iris 529, Centro				Email sabugoportes@hotmail.com

2 - OUTROS PARTICÍPES

Entidade Proponente Fundo Municipal de Saúde de Urucurituba		CNPJ 11.863.309/0001-21		
Endereço Av. São Sebastião s/n, Centro				
Cidade Urucurituba	UF AM	UG	CEP 69.180-000	Telefone:
Nome do Representante Legal Valcimara Vasconcelos Pereira				CPF: 779.241.692-53
RG/órgão emissor/Emissão 1755883-2 SSP/AM		Cargo: Secretária	Função Gestor	Telefone (92) 99390-0927
Endereço Rua Margarida Gomes nº 22, Centro – Urucurituba/Am				Email: mara_vpereira@hotmail.com

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O município de Urucurituba enfrenta graves impactos decorrentes da estiagem. Diante desse cenário crítico, foi decretado emergência em saúde observado § 1º, incisos I e II do Art. 8º-A da Portaria 3.160, reconhecido por meio do Decreto N.º 50.128, de 28 de agosto de 2024.

O mesmo recebe recurso mensal no valor de R\$ 273.579,88 para manter os serviços de baixa, média e alta complexidades em suas 02 (duas) Unidades Hospitalares (Hospital Silvério Tundis – Sede e Hospital de Itapeaçu – Distrito de Itapeaçu Zona Rural) o que não é o suficiente para manter o funcionamento e disponibilizar os serviços necessários à população e o município não disponibiliza de recursos extras para tais despesas, por isso a necessidade de incrementar esse recurso para dispor à população os serviços a qual eles tem o direito.

O município de Urucurituba para o ano de 2024 conta com um limite para indicação de recurso MAC (Média e Alta Complexidade), no valor de 4.924.457,00 para custeio, porém, até o momento não houve indicação de nenhum valor, com isso o município passou a ter dificuldade em garantir a oferta de serviços, atraso no pagamento folha de servidores e fornecedores, dificultando assim a aquisição de insumos e materiais para manter a funcionalidade da unidades de saúde. E, com a situação de estiagem severa pela qual passa nossa região, agravou ainda mais a situação. Dessa forma, é que solicitamos a liberação desse recurso no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de forma emergencial extraordinário para manter a sustentabilidade financeiro do município que apresenta um cenário de privação de insumos, acesso limitado aos serviços de saúde, comunidades em isolamento e risco iminente do aumento de agravos relacionados a doenças crônicas não tratadas, gestações não monitoradas, aumento dos casos de desnutrição infantil e enfermidades agudas como as doenças diarreicas, acidentes por animais peçonhentos, síndromes respiratórias agudas graves, entre outros;

A rede de assistência em saúde do município contempla as necessidades que abrange os leques do desenvolvimento nas três esferas de atenção, nesse sentido, como oferta da qualidade e aprimoramento dos serviços, englobam compras de

medicamentos que contemplam a RENAME Nacional que consolidada as diretrizes farmacêuticas, insumos odontológicos e laboratoriais compras de insumos básicos para atender as demandas das necessidades da população.

4. Apresentação da Condição de Saúde Local

4.1 Dados da Saúde:

4.1.1 Dados epidemiológicos que demonstrem o aumento de doenças e agravos relacionados;

Em Urucurituba, no Estado do Amazonas, a vazante e estiagem se configuram como um dos fenômenos naturais que afeta diretamente em grande escala toda a população assim como das demais localidades do contexto amazônico, ao todo Urucurituba hoje está com diversas comunidades afetadas diretamente pela estiagem, colocando em risco ao surgimento de inúmeros fatores decorrentes desse fenômeno, a medida em que tem a capacidade de causar grave perturbação de funcionamento na sociedade local. Ainda que conhecido pela sua grande disponibilidade de recursos hídricos, Urucurituba assim como todo o Estado do Amazonas registrou, nos anos de 2005 e 2010, grandes eventos de estiagem, afetando mais de 167 mil e 122 mil pessoas, respectivamente. Dentre os diversos impactos que acometem a região, pode-se citar a inviabilidade de navegação, isolamento de algumas regiões, desabastecimento na sede como também nas comunidades, além do risco aumentado de certos agravos e doenças. No atual cenário, ocorreu um aumento das doenças respiratórias, doenças de pele e doenças diarreicas agudas, suscetibilidade a ataques de animais silvestres (Arraia, Piranha) devido a estiagem severa no município.

Em decorrência disso, é preciso o investimento para o deslocamento dos servidores públicos para levar assistência Médica e de Equipe de Enfermagem. Além disso, a estiagem aumentou a duração das viagens, por causa do fechamento dos atalhos, assim sendo necessário realizar um percurso maior com o intuito de promover saúde e cuidados a população ribeirinha, a situação gerou a necessidade de alta demanda de materiais como protetor solar, camisas de proteção, estoque de hipoclorito de sódio para tratamento domiciliar e consumo humano, EPI's do tipo calçados de segurança, luvas de proteção e máscaras respiratórias.

4.1.2 Comunidades isoladas sem acesso aos serviços de saúde;

MUNICÍPIO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	COMUNIDADES ISOLADAS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	VIA DE ACESSO	N PESSOAS	N FAMÍLIAS	CESTA BÁSICA/MÊS
URUCURITUBA	03° 07' 51" S 58° 09' 18" W	SÃO JOÃO - GUAJARÁ	2°58'10"S 57°58'23"W	AÉREO	188	47	47
		SÃO BENEDITO - URUCARAZINHO	2°50'08"S 57°37'17"W	AÉREO	180	45	45
		SÃO LAZÁRO - SAMAÚMA	2°43'00"S 57°26'17"W	AÉREO	68	17	17
		SANTA MARIA - IGARAPÉ DO MATO	2°41'46"S 57°25'47"W	AÉREO	108	27	27
		SÃO JOSÉ - PARANÁ DO RICO	2°41'20"S 57°24'53"W	AÉREO	60	15	15

5. APRESENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE LOCAL

Hospital Silvério Tundis

O Hospital Silvério Tundis, funciona em regime de 24 horas ofertando os seguintes serviços à população: consultas de urgência e emergência, clínico geral, internações, procedimentos básicos de curativo, suturas, inalação etc., exames de mamografia, ultrassom, raio-X, eletrocardiograma, exames laboratoriais, pequenas cirurgias e cirurgias de emergência.

A Unidade hospitalar da sede possui 22 (vinte e dois) leitos cadastrados, sendo: 07 clínicos entre masculino e feminino e clínica cirúrgica, 03 obstétricos, 04 pediátricos na área de internação e aumentou o número de 11 leitos para observação clínica masculino e feminino durante a pandemia.

Temos em nossa unidade um total de 33 cilindros de oxigênio, tendo que ser recarregados na capital Manaus por meio de transporte fluvial, o abastecimento ocorre de 2 a 3 vezes ao mês, que duram aproximadamente de 12 a 14 horas de viagem até o destino e utilizamos transporte terrestre quando chega no município até o hospital.

No momento a demanda do uso de oxigênio está sendo moderada e ainda não estamos com dificuldade no transporte por causa da estiagem. Mais futuramente podemos ter problemas com transporte fluvial e causar o desabastecimento por não termos uma Usina.

Unidade Hospitalar de Itapeaçu

A Unidade Hospitalar de Itapeaçu funciona em regime de 24 horas, ofertando os seguintes serviços à população: atendimento/consulta de urgência e emergência, clínica geral, internações, procedimentos básicos de curativo, suturas, inalação, exames laboratoriais e pequenas cirurgias.

Esta Unidade hospitalar possui 20 (vinte) leitos cadastrados, sendo: 6 leitos clínicos entre masculino e feminino, 3 (três) leitos para clínica cirúrgica, 2 (dois) leitos obstétricos, 2 leitos pediátricos, 2 (dois) leitos para observação adulto e 1 (leito) para observação infantil. Além desses, ainda temos 3 (três) leitos de isolamento para os casos de COVID e doenças respiratórias graves.

Temos em nossa unidade um total de 10 cilindros de oxigênio, que são reabastecidos via Hospital de Urucurituba e transportados por meio fluvial. No momento a demanda no uso de oxigênio está sendo baixa e ainda não estamos com dificuldade no transporte por conta da vazante do rio. Mas, continuando a estiagem, poderemos sofrer danos quanto ao transporte desses itens.

Assistência Farmacêutica

Com relação a assistência farmacêutica, tanto a Unidade Hospitalar Silvério Tundis (SEDE), quanto a Unidade Hospitalar de Itapeaçu (Zona Rural), são abastecidas pela CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA, chega nas unidades uma vez ao mês por meio de transporte fluvial e transporte terrestre, no momento a quantidade de medicamentos e insumos está suprimindo a necessidade das Unidades Hospitalares. Mas se houver uma demanda maior de usuários que necessitem de exames laboratoriais e medicamentos por causa das doenças diarreicas, vômitos, provocadas pelo período da vazante do rio, especialmente nas áreas ribeirinhas, por conta da estiagem, teremos dificuldades futuramente de abastecimento por causa do transporte e falta de medicamentos como sulfametoxazol,

soro oral, álcool 70%, Equipos macro e micro gotas, fita de glicemia, material de laboratório para realizar exames. Estes medicamentos estão em falta há meses porque não está sendo abastecido pela CEMA.

Quanto aos profissionais que atuam nas Unidades, no momento estão com quadro de funcionários reduzido, se houver uma demanda de pacientes por causa da estiagem vindo de outras localidades, vamos precisar da contratação de mais médicos, enfermeiros e técnicos de Enfermagem para enfrentamento da estiagem.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao **Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde / Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde - FES**, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos públicos, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Valcimara Vasconcelos Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Urucurituba-AM, 05 de novembro de 2024.



JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
PREFEITO DE URUCURITUBA-AM

José Claudenor de Castro Pontes
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br VALCIMARA VASCONCELOS PEREIRA
Data: 07/11/2024 18:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valcimara Vasconcelos Pereira
Secretária Municipal de Saúde